



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018**

**Preâmbulo**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, Estado de São Paulo, torna público, que fará realizar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, tendo por finalidade a realização do objeto, especificado na cláusula primeira deste edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Municipal de Licitações. A presente licitação é do tipo “**Técnica e Preço**”, e será regida por este instrumento e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas condições constantes do presente Edital. Os licitantes deverão protocolar os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL** no Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim/SP, até às **09h00 do dia 21/02/2018**, última data para recebimento dos mesmos. Depois do horário e data fixados para o recebimento dos referidos envelopes, nenhum outro será aceito.

Integram este edital, independentemente de transcrição:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- Anexo VI** – Critérios de Avaliação da Proposta Técnica;
- Anexo VII** – Proposta de Preços;
- Anexo VIII** – Minuta do Contrato;
- Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação.
- Anexo X** – Recibo de Retirada de Edital do edital

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelos interessados a partir do dia **23/01/2018**, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim/SP. **O edital também estará disponível no site [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br), podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br).**

Quaisquer informações ou esclarecimentos, referentes ao Edital desta Tomada de Preços, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Compras, pessoalmente no endereço acima, ou pelos telefones (19) 3654-1204 - 3654-1209.

**1. OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim**, conforme consta do **ANEXO I – Termo de Referência**, deste edital, nas seguintes quantidades:

Ano/ Série	Quantidade de alunos	Material
Educação Infantil – 2 anos	15	Material Básico
Educação Infantil – 3 anos	30	Material Básico
Educação Infantil – 4 anos	45	Material Básico
Educação Infantil – 5 anos	69	Material Básico
Ensino Fundamental – 1º Ano	62	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 2º Ano	67	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 3º Ano	76	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 4º Ano	74	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 5º Ano	82	Material Básico + Arte

Essa quantidade de aluno pode sofrer variações para mais ou para menos, devido a matrículas novas ou transferências (mês de referência dez/2017)

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas de direito privado especializadas no ramo de atividade do objeto licitado, devidamente habilitadas, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e também ao seguinte:



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

a) estar devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, com seu prazo de validade em vigor e com as certidões, em nome da empresa licitante, devidamente atualizadas junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores, na data de apresentação dos DOCUMENTOS, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL, cujo ramo de atividade seja específica e compatível com objeto da licitação nos Termos do Edital. Em caso de atualização junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, este expedirá novo Certificado de Registro Cadastral, cuja cópia autenticada ou seu original deverá ser apresentada no Envelope “DOCUMENTOS”.

b) visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e a empresa participante do certame, deverá ser preenchido o documento constante do **Anexo X – Recibo de Retirada de Edital** e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de quaisquer esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

2.2. As empresas não cadastradas no Município de Santo Antônio do Jardim, deverão fazê-lo até o terceiro dia que anteceder à data do recebimento das propostas, conforme previsto no §2º combinado com o §9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A documentação para obtenção do CRC encontra-se prevista no item 4, deste edital.

2.3.1. Para fins de participação na presente licitação, não serão aceitos certificados de registro cadastral (CRC) de outros Órgãos Públicos, seja federal, estadual ou municipal, considerando a faculdade prevista no §2º do art. 34, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

- a) consorciadas sob qualquer forma;
- b) que estejam em débito com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim,
- c) consideradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) inadimplentes ou que tiverem contratos rescindidos, ou ainda, suspensas de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim;
- e) não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista neste edital;
- f) que estejam suspensas de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim durante o prazo da sanção aplicada;
- g) que apresentem mais de uma proposta de preço;
- h) cujo ramo de atividade não esteja de acordo com o disposto no item 1.1, deste Edital.

2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão dos licitantes representados.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes timbrados, distintos, fechados e indevassáveis, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM  
Tomada de Preços nº 001/2018  
Processo Licitatório nº 00x/2018  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM  
Tomada de Preços nº 001/2018  
Processo Licitatório nº 00x/2018  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM  
Tomada de Preços nº 001/2018  
Processo Licitatório nº 00x/2018  
**ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2. Os envelopes deverão ser entregues (protocolados) no local e data descritos no preâmbulo do presente edital.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**3.3.** Cada proponente poderá ser representado por apenas 01 (um) representante legal que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim por sua representada para todos os efeitos, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade.

**3.4.** Por credenciais, entende-se:

**a)** Habilitação do representante, mediante procuração ou declaração específica, conforme **ANEXO II – Termo de Credenciamento** para participar da presente licitação, dirigida à Comissão Municipal de Licitações, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

**b)** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente; e

**c)** Caso seja sócio ou titular da sociedade, apresentar documento (s) que comprove (m) sua capacidade de a representar, cópia do Instrumento Contratual e/ou Alteração Contratual.

**3.5.** Esses documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes de nº 01 “habilitação”, nº 02 “proposta técnica” e nº 03 “proposta comercial”, e em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o documento original para autenticação pela Comissão de Licitação.

**3.6.** As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pela Comissão de Licitação, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes.

**3.7.** Por força do que dispõe os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido e, para tanto, deverão preencher o **ANEXO III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

**3.8.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, **Município de Santo Antônio do Jardim** também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

#### **4. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

**4.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:**

**4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei federal 8.666/93):**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- c)** Comprovação de regularidade de débito com a **Secretaria da Receita Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente);
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários ou prova equivalente) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

**4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):**

- a)** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, de acordo com o disposto no **§1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93**;



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**a.1)** Para efeitos da alínea "a", o(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante e englobar o **fornecimento de material didático e pedagógico impresso e digital (nas versões web e dispositivos móveis); Portal Educacional para Alunos, Professores, Equipe Técnica e Pais; Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à Distância; Sistema de Avaliação; Capacitação e Formação de Docentes;**

**a.2)** O licitante poderá apresentar mais de um atestado para fins da comprovação tratada na alínea "a", desde que, na somatória dos atestados, indiquem quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade **TOTAL** de alunos indicada na cláusula 1ª, deste Edital.

**4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93):**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura do envelope "documentação". **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

**a.1).** Em respeito à **Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, será aceita a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

**c)** A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

**c.1)** apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

**c.2)** apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

**c.3)** a empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

**d)** Para verificação da boa situação financeira da licitante será dividido o ativo circulante pelo passivo circulante, não devendo o resultado dessa operação ser inferior a um (1,0).

**4.1.5. OBSERVAÇÕES**

**a)** O CRC – Certificado de Registro Cadastral deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**b)** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão de Julgamento da Tomada de Preços, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

**c)** A Comissão Permanente de Licitações considerará como prazo de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

**d)** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter o CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, acompanhado, dos seguintes documentos:

**5.2.** Garantia no importe de 1% do valor estimado da contratação, através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança-bancária nos termos do §1º do art. 56 da Lei de Licitações. No caso da garantia ser prestada em dinheiro, o depósito deverá ser providenciado junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo o referido comprovante ser apresentado no interior do "Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação".

**5.3.** Prova de possuir capital integralizado e registrado à data da apresentação das propostas equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação pelo período de 12 meses, no valor de **R\$15.738,35** previsto no item 7.1, "e", deste edital.

**5.4.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

**5.5.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração conforme **ANEXO V** deste Edital;

**5.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital;



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**5.6.1.** As licitantes que se enquadrarem nas condições de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, juntamente com a Declaração, acima citada, para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, no mínimo 01 (um) dos seguintes documentos:

- Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;
- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.
- Prova de opção pelo regime tributário diferenciado SIMPLES NACIONAL.

**5.6.2** - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;

**5.6.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**5.6.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Santo Antônio do Jardim, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.6.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.6.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**5.7** – Se no cadastro junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim constar algum documento com prazo de validade vencida ou desatualizado, o licitante deverá apresentar o documento equivalente válido dentro do “Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação”.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA**

**6.1.** A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 02, consistirá:

a) Na apresentação dos documentos comprobatórios da Capacidade Técnica Profissional da licitante, conforme especificados no **Anexo VI – Critérios de Avaliação de Proposta Técnica**.

b) Na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado. O material deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, e capeadas, cada uma, com os dizeres de identificação do ENVELOPE Nº 02.

**6.2.** O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, através da **Portaria 03/2018**, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o **Anexo VI – Critérios de Avaliação de Proposta Técnica**.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível.

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O **Envelope nº 3** deverá conter a proposta propriamente dita, digitada ou datilografada, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar:

- indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ;
- número da Tomada de Preços;
- descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação para todos os serviços constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO VII – Modelo de proposta de preços**;
- preço unitário e total por aluno/ano, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- o valor da proposta anual não poderá ser superior a **R\$157.383,56 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo em vista a limitação da disponibilidade orçamentária e financeira, sendo desclassificadas as propostas comerciais que apresentarem preço superior ao estimado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, consoante o disposto no **§1º do art. 46, da Lei nº 8.666/93**.
- validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do envelope “PROPOSTA”;
- assinatura e identificação do representante legal.
- se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**8. DO PROCEDIMENTO**

- 8.1.** A empresa licitante poderá, se assim entender, designar pessoa credenciada, mediante procuração ou declaração específica, conforme **ANEXO II - Termo de Credenciamento**, para participar da presente licitação, dirigida à Comissão Municipal de Licitações, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- 8.2.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente;
- 8.3.** Caso seja sócio ou titular da sociedade, apresentar documento (s) que comprove (m) sua capacidade de a representar, cópia do Instrumento Contratual e/ou Alteração Contratual e;
- 8.4.** Esses documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes de nº 01 “habilitação”, nº 02 “proposta técnica” e nº 03 “proposta de preços”, e em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o documento original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

**9. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.
- 9.2.** A Comissão Municipal de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
- 9.3.** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.6.4., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.
- 9.4.** Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.
- 9.5.** Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.
- 9.6.** A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 9.7.** Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no **Anexo VI – Critérios de Avaliação de Proposta Técnica**, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.
- 9.8.** Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no **Anexo VI – Critérios de Avaliação de Proposta Técnica**, deste Edital.
- 9.9.** O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado da seguinte forma:
- 9.9.1.** O índice técnico (IT) de cada licitante será equivalente ao quociente da sua pontuação técnica (PT) pela maior pontuação técnica (MPT) obtida no certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:
- IT =  $\frac{PT}{MPT}$  onde:**  
**MPT**
- IT = índice técnico;  
PT = pontuação técnica;  
MPT = maior pontuação técnica.
- 9.10.** Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação, suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de "Proposta Comercial", devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes remanescentes.

**9.11.** Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes classificadas na fase de "Proposta Técnica", procedendo ao respectivo julgamento.

**9.12.** O julgamento da "Proposta Comercial" será efetuado da seguinte forma:

**9.12.1.** A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

**9.12.2.** O índice de preço (IP) de cada licitante equivalente ao o quociente do menor preço proposto no certame (MPP) pelo preço (P) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}, \text{ onde:}$$

IP = índice de preço da licitante;  
MPP = menor preço proposto;  
P = preço proposto pela licitante.

**9.13.** A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices de técnica (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$PF = (IT \times 7) + (IP \times 3), \text{ onde:}$$

PF = Pontuação Final;  
IT = Índice Técnico;  
IP = Índice de Preço.

**9.14.** O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

**9.15.** Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação a empresa que obtiver a maior pontuação final, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

**9.16.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida lei.

**9.17.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

**9.18.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

**9.19.** Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

## **10. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI**

**10.1.** As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços;

**10.1.1.** Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes;



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**10.2.** O licitante que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitações no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura dos envelopes;

**10.2.1.** Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis;

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o objeto do certame poderá ser homologado pelo Senhor Prefeito Municipal.

### **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VIII** do presente ato convocatório.

**12.2.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.2.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2., acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.3.** O Proponente vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

**12.3.1.** Fica designado como local de retirada do instrumento de contrato, o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, localizado no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

**12.4.** Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

**12.5.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Santo Antônio do Jardim, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

**12.6.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido neste edital;

**12.7.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTES**

**13.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do Município de Santo Antônio do Jardim, por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** Em caso de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente, os preços serão reajustáveis a cada doze meses, salvo a hipótese de alteração legal, caso em que os preços serão reajustados no menor período possível, pela variação do INPC-IBGE, tomando-se por mês base para cálculo o da entrega das propostas.

### **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, referentes a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**14.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Educação, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**14.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**14.4.** O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da contratada.

**14.5.** Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**15.2.** Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

**15.3.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

**15.4.** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**15.5.** Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.6.4 deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do presente exercício, e para os exercícios futuros, serão suplementadas se necessário, a saber:

- Despesa 062 - 06.01.00: Gabinete do Dirigente e Dependências: 3.3.90.30 99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios – Ensino Fundamental;**
- Despesa 073 - 06.01.00: Gabinete do Dirigente e Dependências: 3.3.90.30 99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios – Educação Infantil;**

## **17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1.** Não será exigida a prestação de garantia financeira para a contratação resultante desta licitação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** As licitantes responderão pela veracidade e autenticidade dos documentos e proposta que apresentarem;

**18.2.** O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93;

**18.3.** Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

**18.4.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

**18.5.** À Administração Municipal se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços, nos termos da lei nº 8.666/93.

**18.6.** É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Técnica ou da Proposta de Preços;

**18.7.** É facultado à Administração Municipal, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo, convidar a Segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

**18.8.** Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão inabilitação ou desclassificação de qualquer licitante.

**18.9.** A falta de numeração sequencial da “documentação” bem como das “propostas”, não acarretará inabilitação ou desclassificação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

**18.10.** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

**18.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

**18.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

Santo Antônio do Jardim, 19 de janeiro de 2018.

**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Município de Santo Antônio do Jardim.

**OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto a ser contratado.

**PRODUTOS**

Os materiais a serem adquiridos/contratados estão discriminados a seguir:

Ano/ Série	Quantidade de alunos	Material
Educação Infantil – 2 anos	15	Material Básico
Educação Infantil – 3 anos	30	Material Básico
Educação Infantil – 4 anos	45	Material Básico
Educação Infantil – 5 anos	69	Material Básico
Ensino Fundamental – 1º Ano	62	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 2º Ano	67	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 3º Ano	76	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 4º Ano	74	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 5º Ano	82	Material Básico + Arte

*Essa quantidade de aluno pode sofrer variações para mais ou para menos, devido a matrículas novas ou transferências (mês de referência dez/2017)*

- Sendo que o material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
- Apresentar Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- Oferecer Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância;
- Oferecer Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- Oferecer cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.
- Deverá assessorar o Departamento Municipal de Educação na elaboração/adequação do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc.

Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excluyente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

I - Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

II - Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

III - Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

IV - Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

V - Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;

VI - Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

VII - Apresentar formato blocado, com tamanho A3 ou A4, integrado nas quatro áreas do conhecimento.

Os materiais didáticos apresentados deverão ser os mesmos oferecidos e trabalhados pela licitante para as escolas (próprias e parceiras) da rede privada de ensino.

O material precisa trabalhar a linguagem em todos os níveis, de forma discursiva, estimulando a oralidade, leitura e escrita, fazendo uso de diferentes tipos de textos, além de incentivar as crianças ao gosto pelas descobertas e a valorização de suas experiências individuais e coletivas.

Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

- Educação Infantil: Linguagens, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Sociais.
- Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Artes.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada bimestre letivo, sendo que o Departamento de Educação deverá efetuar a requisição do material com o prazo mínimo de dez dias em relação à data para entrega.

**Material Educação Infantil (2 a 5 anos)**

O material didático destinado à Educação Infantil desenvolve o universo da linguagem, considerando seus diversos componentes (corporal, visual, musical, oral, escrita e matemática) e a suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam a criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, além de sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O material didático do aluno de 2 e 3 anos deve ser com remessas bimestrais (01 por bimestre), em tamanho A3, com CD de Cantigas acondicionadas em pasta, em folhas avulsas. Deve conter Livro de Histórias Infantis (um a cada bimestre) com CD Room a serem utilizados ao longo de 01 ano, além de 01 Livro para Família e 01 alfabeto móvel em EVA.

O material didático do aluno de 4 e 5 anos deve ser com remessas bimestrais (01 por bimestre), em tamanho A4, encadernação vertical, com espiral. Deve conter Livro de Histórias Infantis com CD Room e 01 alfabeto móvel em EVA.

**Material Ensino Fundamental**

O material didático destinado ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foca a construção da personalidade por meio do desenvolvimento de atitudes e regras para a criação de valores. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o desenvolvimento do aluno é trabalhado com os seguintes parâmetros e processos: aprendizagem significativa, relacionando teoria e prática, competência de leitura, competência de escrita, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados; valores humanos e cidadania, rigor conceitual. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

Além do Material Didático e do Material do Professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos: Material do Aluno do 1º ao 5º Ano, material didático com remessas bimestrais (01 por bimestre), em tamanho A4, encadernação vertical, com espiral, sendo multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes), alfabeto em EVA, Kit Jogos Matemáticos (com orientações de sua utilização no manual do professor), além de Material para Alunos com lacunas na alfabetização (Aluno e Professor), a serem utilizados ao longo de 01 ano.

**Material do Professor**

O manual do professor deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio da exposição e discussão sobre:

- os saberes esperados na formação do professor;
- a relação entre as disciplinas de referência e a disciplina escolar;
- as concepções de aprendizagem e, principalmente, a concepção que orienta a obra didática;
- as formas de avaliação.

Deve apresentar orientações ao professor e explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno.

Ser substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam.

As orientações ao professor deverão constar em volume separado do material do aluno.

**Assessoria Pedagógica Presencial Periódica junto ao Corpo Docente, Equipe Técnica e Gestores**

Desde a implantação do sistema de ensino, que deverá ser realizada pelo próprio autor, até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar no mínimo 1 (uma) vez ao mês, mínimo de 08 vezes ao ano, no Departamento Municipal de Educação, com o objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, entre outros.

Sendo que deverá ser entregue a equipe gestora um relatório com todas ações realizadas durante o ano.

O sistema de ensino deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações integradas, as quais serão realizadas em datas definidas junto ao Departamento Municipal de Educação, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos, assim realizando uma avaliação educacional e institucional (1 por semestre), com o objetivo de diagnosticar a proficiência desses alunos nos diferentes assuntos e habilidades desenvolvidos ao longo da Educação Básica, dentro dos moldes da Prova Brasil.

As referidas avaliações deverão ser corrigidas e elaborados relatórios de resultados e assim oferecer uma oficina de devolução dos resultados, com todas as análises.

Os resultados do Simulado tipo Prova Brasil devem ser acumulados e comparáveis de forma a permitir comparação ao longo do tempo com a rede de escolas parceiras do Sistema Contratado, com o intuito de acompanhar a evolução dos desempenhos. Além do fornecimento das avaliações, fornecer também Cartões de Resposta para utilização na aplicação da prova, material de orientações aos aplicadores conforme o exame oficial.

A devolutiva de resultados deve estar com a indicação do nível de proficiência e resolução comentada. Parâmetros calculados com base na Teoria de Resposta ao item com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino. Realizar reuniões de apresentação de resultados conduzida por Assessores Pedagógicos especialistas junto aos times de gestão da rede, para reflexão e planejamento do trabalho pedagógico. Além de reuniões para Formação e Acompanhamento junto aos gestores e professores dos encaminhamentos e ações pedagógicas definidas a partir do diagnóstico resultante da avaliação simulada.

Modelos de: Avaliações, Avaliações com respostas comentadas, Devolutivas e Relatórios com gráficos, Cartão Resposta, deverão ser apresentados com antecedência da aplicação dos mesmos.

### **Portal da Educação**

Em relação ao portal de educação, disponibilizar o acesso, com distribuição de senhas individuais para os alunos, para o corpo docente e equipe gestora do município, para a realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos e projetos, formulação de pedido dos materiais, comunicação com outros profissionais de educação e suporte on line com a contratada via chat. O portal educacional deverá ter acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores. Além de conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas.

*A empresa licitante vencedora deverá apresentar amostras dos materiais ofertados, conforme as especificações deste Edital, além de uma descrição pormenorizada e específica de cada caderno, por disciplina em cada série, para que a Comissão Especial composta por servidores do setor pedagógico da Prefeitura possa analisar e efetuar a avaliação do material didático, conforme o descrito acima.*



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim.**

A empresa ....., sediada à Rua (Av., Al., etc), cidade ....., estado ....., inscrita no C.N.P.J. ...., por seu ..... (diretor, sócio gerente, proprietário, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Tomada de Preços nº. .... /2018, realizada pela Prefeitura Municipal de ----, o (a) Sr. (a) ....., portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) nº. ...., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

**Localidade, em ..... de ..... de .....**

\_\_\_\_\_  
assinar

**OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**

**E APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Localidade, em ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Licitante

**OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**  
**E COLOCADO NO ENVELOPE Nº 1 DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO IV**

**MODELO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim.**

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a Empresa supra citada, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição da Federal**, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**  
**E COLOCADO NO ENVELOPE Nº 1 DA HABILITAÇÃO**





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), através de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do Registro Geral – RG nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo do representante legal), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**, não estando inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como:

- a) **NÃO** se encontra incurso nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;
- b) **NÃO** se encontra declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) **NÃO** se encontra punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer esfera.

**E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

**OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**

**E COLOCADO NO ENVELOPE Nº 1 DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

1. Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material de Ensino Infantil 4 anos – Cadernos Bimestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar;
- Amostra do material de Ensino Infantil 5 anos – Cadernos Bimestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar;
- Amostra do material de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Cadernos Bimestrais Aluno, Caderno Arte, Cadernos Bimestrais Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;
- Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;

1.1. Em estrita observância ao princípio da igualdade e buscando ofertar aos alunos matriculados na Rede Municipal um ensino de qualidade e nível igualitários aos patamares oferecidos pela Rede Privada, as concorrentes deverão notar que todo o material didático de aluno, material de professores e materiais complementares apresentados nessa licitação deverão ser os mesmos oferecidos pela concorrente em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

1.2. A não apresentação ou observância de qualquer dos itens citados nos itens 1 e 1.1 acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

1.3. A pontuação total a ser auferida por uma empresa concorrente será obtida pela soma dos pontos relativos ao item 3 desse Anexo, Avaliação do Material (máximo de 5.720 pontos). Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 4.004 pontos dos 5.720 pontos possíveis.

**2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO**

2.1. Consoante o que estabelece o Anexo I – Termo de Referência, a avaliação do material didático levará em consideração parâmetros similares aos estabelecidos pelo MEC/FNDE na seleção de materiais didáticos, incluindo compêndios destinados aos alunos, manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

A avaliação será efetuada através da atribuição dos seguintes conceitos, com a respectiva pontuação:

**E – Excelente:** o material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência – 40,00 (quarenta) pontos;

**B – Bom:** o material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação - 30,00 (trinta) pontos;

**S – Satisfatório:** o material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação - 20,00 (vinte) pontos;

**I – Insatisfatório** - o material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório – 10,00 (dez) pontos.

**A – Ausente** - o material didático analisado não apresenta o critério de avaliação – 0 (zero) ponto

2.2. A pontuação máxima possível na avaliação do material didático e manual do professor é de **5.720 (cinco mil setecentos e vinte)** pontos.

2.3. Planilhas de Avaliação de Material Didático e Manual do Professor por segmento:

Item	EDUCAÇÃO INFANTIL	AVALIAÇÃO				
	Critérios de Avaliação	E	B	S	I	A
1	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre as disciplinas, por meio dos seguintes eixos temáticos: Identidade e Autonomia, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e escrita e Matemática?					
2	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil?					
3	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?					
4	Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada?					



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

5	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?					
6	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?					
7	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?					
8	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?					
9	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais?					
10	O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil?					
11	O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil?					
12	O material do professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil?					
13	Apresenta material do professor com instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?					
14	Apresenta no material do professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor?					
15	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo complementada com CDs de músicas infantis, CDs para aprendizado de idiomas e cartazes que podem ser utilizados em sala de aula, além de projeto de apoio à leitura?					
16	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.					

Item	ENSINO FUNDAMENTAL Critérios de Avaliação	AVALIAÇÃO				
		E	B	S	I	A
01	Utiliza <b>abordagem</b> coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental?					
02	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor?					
03	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades?					
04	O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas?					
05	A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário?					
06	No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?					
07	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos/atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula?					
08	O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão?					
09	O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade?					
10	O material didático está isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação?					
11	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público?					
12	O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?					
13	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?					
14	O material didático apresenta e propõe o trabalho com os conteúdos de maneira contextualizada?					
15	As atividades propostas no material didático têm conexão com o cotidiano dos alunos?					
16	As atividades propostas no material didático possibilitam a articulação dos conteúdos?					
17	O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese?					
18	O material didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes?					
19	As atividades propostas no material didático são adequadas para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas?					



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

20	O material didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos?					
21	No material didático o aluno é desafiado a procurar informações por conta própria?					
22	O material didático estimula o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem?					
23	No material didático há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos?					
24	O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado?					
25	O material didático sugere visitas a espaços fora da escola, tais como: parques, museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?					
26	No material didático a apresentação das ilustrações utiliza recursos (cores, escalas etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos?					
27	No material didático as ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo?					
28	O material didático apresenta nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito?					
29	O material didático contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada?					
30	No material didático são indicadas corretamente suas fontes?					
31	No material didático os títulos e informações principais são impressos em negrito?					
32	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina?					
33	No material didático há estrutura hierarquizada de títulos e subtítulos?					
34	No material didático os textos complementares estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal?					
35	O material didático possui glossário isento de erros conceituais ou contradições com os textos?					
36	No material didático o sumário espelha corretamente a organização interna e permite a rápida localização do conteúdo?					
37	No material didático a qualidade do papel utilizado e a impressão permitem boa legibilidade, sem gerar visão confusa com a impressão do verso da página?					
38	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem?					
39	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> , o conjunto de textos suscita o interesse da criança, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma?					
40	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.?					
41	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?					
42	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?					
43	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?					
44	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental?					
45	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> os textos literários selecionados são de autores representativos do cânone?					
46	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> a coletânea de textos favorece experiências significativas de leitura?					
47	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> as atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.?					
48	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> as atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re)construção dos sentidos do texto?					
49	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra?					



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

TP nº 001/18

Fls. \_\_\_\_\_

50	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?				
51	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita?				
52	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc.?				
53	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?				
54	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem				
55	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam?				
56	No material didático de <b>Língua Portuguesa</b> a produção cultural específica para os adolescentes (quadrinhos, almanques, suplementos de jornais) está representada?				
57	O material didático de <b>Matemática</b> apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos?				
58	O material didático de <b>Matemática</b> a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação)?				
59	O material didático de <b>Matemática</b> há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)?				
60	O material didático de <b>Matemática</b> há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos?				
61	O material didático de <b>Matemática</b> contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória)?				
62	O material didático de <b>Matemática</b> apresenta situações que envolvem: utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas?				
63	O material didático de <b>Matemática</b> O material didático apresenta situações que envolvem: formulação de problemas pelo aluno?				
64	O material didático de <b>Matemática</b> valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa?				
65	O material didático de <b>Matemática</b> estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos?				
66	O material didático de <b>Ciências</b> evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados?				
67	O material didático de <b>Ciências</b> a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas?				
68	O material didático de <b>Ciências</b> garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos?				
69	O material didático de <b>Ciências</b> apresentada terminologia científica, fazendo uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem, no entanto, ferir o princípio da correção conceitual?				
70	No material didático de <b>Ciências</b> existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos?				
71	No material didático de <b>Ciências</b> são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos?				
72	No material didático de <b>Ciências</b> são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas?				
73	No material didático de <b>Ciências</b> os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis?				
74	O material didático de <b>Ciências</b> alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?				



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

TP nº 001/18

Fls. \_\_\_\_\_

75	No material didático de <b>Ciências</b> é estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas?					
76	No material didático de <b>Ciências</b> são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania?					
77	No material didático de <b>Ciências</b> é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico?					
78	O material didático de <b>Geografia</b> oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos?					
79	No material didático de <b>Geografia</b> os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente?					
80	No material didático de <b>Geografia</b> as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas?					
81	No material didático de <b>Geografia</b> os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente?					
82	No material didático de <b>Geografia</b> os conceitos e as informações são explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos gráficos?					
83	O material didático de <b>Geografia</b> proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza? Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico?					
84	O material didático de <b>Geografia</b> dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes?					
85	O material didático de <b>Geografia</b> contempla abordagens referentes à participação do afro-descendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro?					
86	O material didático de <b>Geografia</b> reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?					
87	O material didático de <b>Geografia</b> apresenta problematização das questões espaços-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e criatividade?					
88	O material didático de <b>Geografia</b> promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder?					
89	No material didático de <b>Geografia</b> as legendas dos mapas e demais ilustrações são adequadas e claras, sem excesso de informação a serem identificadas?					
90	No material didático de <b>Geografia</b> a escala é utilizada corretamente? São acompanhados dos respectivos créditos e locais de custódia?					
91	No material didático de <b>Geografia</b> os gráficos, tabelas e mapas fazem referência às fontes e datas e possuem títulos? Indica-se corretamente a autoria dos mapas?					
92	O material didático de <b>História</b> propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade?					
93	O material didático de <b>História</b> apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História?					
94	O material didático de <b>História</b> contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho?					
95	O material didático de <b>História</b> relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história? Possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno?					
96	O material didático de <b>História</b> permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado?					
97	No material didático de <b>História</b> as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos?					
98	O material didático de <b>História</b> contribui para a construção de valores éticos necessários ao convívio social e à construção da cidadania?					
99	No material didático de <b>História</b> os preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico?					
100	O material didático de <b>História</b> aborda a temática de gênero e da não violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia?					



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
 Rua Presidente Álvares Florence, 373  
 Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
 e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

101	O material didático de <b>História</b> promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?					
102	O material didático de <b>História</b> aborda a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária?					
103	O material didático de <b>Arte</b> apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos?					
104	O material didático de <b>Arte</b> apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra?					
105	O material didático de <b>Arte</b> apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia)?					
106	O material didático de <b>Arte</b> apresenta conceitos sobre arte e artistas ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica?					
107	O material didático de <b>Arte</b> o material de Arte contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor?					

Item	MATERIAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO	AVALIAÇÃO				
		E	B	S	I	A
	<b>Critérios de Avaliação</b>					
1	O <b>Manual do Professor</b> apresenta programação de atividades por série, com orientações e programação por semana?					
2	O <b>Manual do Professor</b> apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático?					
3	O <b>Manual do Professor</b> apresenta sugestões e orientações sobre atividades individuais e coletivas?					
4	O <b>Manual do Professor</b> propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor?					
5	O <b>Manual do Professor</b> apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação?					
6	O <b>Manual do Professor</b> apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades?					
7	O <b>Manual do Professor</b> propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno?					
8	O <b>Manual do Professor</b> sugere alternativas para uso de outros materiais?					
9	O <b>Manual do Professor</b> propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.)?					
10	O <b>Manual do Professor</b> propõe a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de computadores?					
11	O <b>Manual do Professor</b> valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades?					
12	O <b>Manual do Professor</b> efetivamente complementa o livro do aluno? Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos?					

ITEM	PORTAL DE EDUCAÇÃO.	AVALIAÇÃO				
		E	B	S	I	A
	<b>Critérios de Avaliação</b>					
1	O portal de educação possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?					
2	O portal de educação apresenta páginas especialmente desenhadas para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos?					
3	O portal de educação apresenta área específica para alunos, com variados conteúdos, ferramentas e serviços?					
4	O portal de educação possui ferramentas que permitam a customização do layout do Portal de educação para incluir suas próprias marcas identificadoras da Secretaria de Educação ao usuário logado?					
5	O portal de educação apresenta conteúdo audiovisual completo como podcasts, animações, slide show, animações em stop motion, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, imagens e animações de personagens com locução, vídeos, infográficos e simulações de software de excelente qualidade gráfica e adequadas à faixa etária do aluno?					



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

6	O portal de educação disponibiliza um banco de questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito, por gestores, coordenadores e professores?					
7	O portal de educação apresenta conteúdo para estudo e pesquisa direcionados a professores, coordenadores e diretor?					
8	O portal de educação oferece canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e on-line, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica?					

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item 1.1 deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_  
**e-mail:** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Incr. Estadual:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e os anexos do edital da **Tomada de Preços nº. 001/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim**, conforme descrito no ANEXO I, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta comercial:

Item	Especificação	Quant. de Alunos	R\$ Unitário	R\$ Global
01	Material Básico - Educação Infantil - 2 anos	15		
02	Material Básico - Educação Infantil - 3 anos	30		
03	Material Básico - Educação Infantil - 4 anos	45		
04	Material Básico - Educação Infantil - 5 anos	69		
05	Material Básico + Artes - Ens. Fund. - 1º ano	62		
06	Material Básico + Artes - Ens. Fund. - 2º ano	67		
07	Material Básico + Artes - Ens. Fund. - 3º ano	76		
08	Material Básico + Artes - Ens. Fund. - 4º ano	74		
09	Material Básico + Artes - Ens. Fund. - 5º ano	82		
<b>Valor Global por extenso:</b>				

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Qualificação do responsável pela assinatura do contrato:

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_  
**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**OBS.:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

**E COLOCADO NO ENVELOPE Nº 3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxx/2018**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua ....., nº ....., inscrito no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representado por seu Prefeito, Senhor ....., a seguir denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., Cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., representada por seu ..... Senhor ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Tomada de Preços nº 001/2018**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para os alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) do Município de Santo Antonio do Jardim**, conforme consta do Anexo I – Termo de Referência, da Tomada de Preços nº 001/2017, nas seguintes quantidades:

Ano/ Série	Quantidade de alunos	Material
Educação Infantil – 2 anos	15	Material Básico
Educação Infantil – 3 anos	30	Material Básico
Educação Infantil – 4 anos	45	Material Básico
Educação Infantil – 5 anos	69	Material Básico
Ensino Fundamental – 1º Ano	62	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 2º Ano	67	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 3º Ano	76	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 4º Ano	74	Material Básico + Arte
Ensino Fundamental – 5º Ano	82	Material Básico + Arte

Essa quantidade de aluno pode sofrer variações para mais ou para menos, devido a matrículas novas ou transferências (mês de referência dez/2017);

1.2. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

2.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO**

3.1. A Contratada se compromete a executar o contrato nos termos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA 4ª – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, referentes a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Educação, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.4. O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da contratada.

4.5. Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**CLÁUSULA 5ª – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR**

5.1. No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO.**

7.1 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o INPC acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e de recursos vinculados do município correspondentes ao exercício de 2018, e serão suplementados se necessário, sendo:

- **Despesa 062 - 06.01.00: Gabinete do Dirigente e Dependências: 3.3.90.30 99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios – Ensino Fundamental;**
- **Despesa 073 - 06.01.00: Gabinete do Dirigente e Dependências: 3.3.90.30 99: Outros Materiais de Consumo – Recursos Próprios – Educação Infantil;**

**CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 DA CONTRATADA**

9.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

9.1.2 Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.

9.1.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.1.4 Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.

9.1.5 Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.

9.1.6 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

9.1.7 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

9.1.8 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

9.1.9 Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica *in loco*, nos termos do edital e anexos da Tomada de Preços nº 001/2018.

9.1.10 Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

9.1.11 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação;

9.1.12 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**9.2 DA CONTRATANTE**

9.2.1 Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

9.2.2 Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços, objeto deste Contrato.

9.2.3 Os serviços, objeto deste Contrato, será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES**

10.1 - As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES**

12.1 - Em caso de infringência ou descumprimento de quaisquer das Cláusulas Contratuais, fica a CONTRATA, sujeira às seguintes sanções, nos termos da lei.

- Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

**CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Santo Antônio do Jardim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXX  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXX  
XXXX  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2018**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Contrato nº. (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio do Jardim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**TP nº 001/18**

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2018**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM.**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página <http://sajardim.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações e Compras, pelo e-mail [compras@sajardim.gov.br](mailto:compras@sajardim.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.